



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 2.039, DE 21/03/2023

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS POR PERÍODO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Gabinete do Prefeito

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito do município de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no [art. 51, da Lei Orgânica Municipal](#), faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de 01 (um) Médico Clínico Geral 40 horas, por período determinado, para atender o excepcional interesse público, de acordo com a [Constituição Federal](#) e [Lei Municipal nº 530](#), de 11 de abril de 2002.

Parágrafo único. A contratação ocorrerá de forma direta, em consonância ao disposto no [artigo 3º, § 2º da Lei nº 530](#), de 2002.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa de 40 (quarenta) horas, pelo prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, conforme previsão do [art. 4º, inciso VI](#) combinado com [art. 2º, inciso VI, alínea d, da Lei nº 530](#) de 2002.

Parágrafo único. Para fins de remuneração, serão enquadrados no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Superior IV 40 horas R\$ 22.006,76 (vinte dois mil e seis reais e sessenta e seis centavos), pagos proporcionalmente, nos termos da [Lei nº 2.030](#), de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 21 dia do mês de março de 2023.

*LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda*